

LEI Nº 119, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.950

Abre crédito suplementar

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

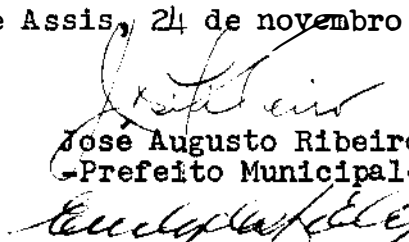
Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

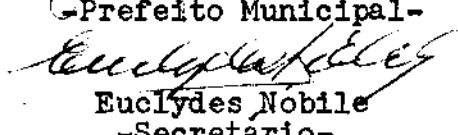
1-2-1/8-07-0- Pessoal Fixo - item V -	R\$ 2.000,00
1-21-1/8-09-3- Material de Consumo-item I-.....	7.000,00
1-21 /8-13-0- Pessoal Fixo- item V -	2.000,00
2-5-1/8-63-2- Material Permanente	5.000,00
3-1-1/8-81-1- Pessoal Variavel	30.000,00
3-1-1/8-81-3- Material de Consumo	25.000,00
3-2-1/8-82-3- Material de Consumo	30.000,00
3-3-1/8-89-3- Material de Consumo	15.000,00
3-4-1/8-82-3- Material de Consumo	10.000,00
7-2-1/8-91-4- Despesas Diversas-item III-.....	5.000,00.

§ - único - O valôr do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício

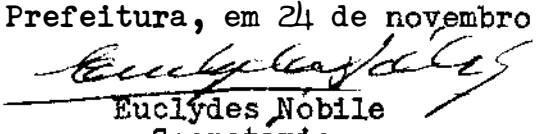
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 24 de novembro de 1.950.


José Augusto Ribeiro
-Prefeito Municipal-


Euclýdes Nobile
-Secretario-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 24 de novembro de 1.950.


Euclýdes Nobile
-Secretario-

EuNº/-

seg. folha,
1782 verso.
Havia Euclýdes